



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.138, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno – MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município de Nazareno para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições sobre transparência na gestão pública;
- IX - as disposições sobre convênios com órgãos e entidades;
- X - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2025, respeitadas as disposições constitucionais e legais, aquelas especificadas no

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/06/24 a 25/06/24
Flavio

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
e Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I- Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º As prioridades que integram o Anexo I, não constituem, todavia, em limite à programação de despesa do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Durante a execução orçamentária, poderá ser incluída ou modificada meta administrativa de interesse público, contida no referido Anexo I, mediante Leis específicas.

CAPÍTULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município constam do **Anexo II– Metas Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais, instruída com memória e metodologia de cálculo;
- II - Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
- III - Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; e
- VI - Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

Parágrafo único. As metas de resultados fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações na conjuntura e parâmetros econômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas; no comportamento da execução do orçamento do presente exercício; no impacto das finanças públicas causado pelo novo sistema tributário nacional; pelas legislações federais e estaduais, ou por outro evento que venha impactar a execução fiscal e os resultados fiscais, inclusive os originários de acidentes naturais causados pelas intempéries das mudanças climáticas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/18 a 25/06/18
Flora

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



Art. 4º Integra esta Lei, o **Anexo III– Riscos Fiscais**, elaborado em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Art. 5º A Lei Orçamentária será elaborada considerando as políticas fiscais do município, mantendo a sustentabilidade da dívida pública, nos termos do inciso VIII do art. 163 da Constituição Federal.

Art. 6º. Na hipótese de extrapolação dos limites estabelecidos pelo art. 167-A, da Constituição Federal de 1988, o município deverá aplicar mecanismos de ajuste fiscal cumprindo as vedações contidas no referido dispositivo constitucional.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei orçamentária compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, inclusive os fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Parágrafo único. A Lei orçamentária será elaborada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual 2022/2025, e com o disposto na Constituição Federal de 1988; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964; Lei Orgânica Municipal; Normativas do Ministério da Fazenda e suas subunidades; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Art. 8º O projeto de Lei orçamentária anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I – Mensagem, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- II – Texto da Lei;
- III – Quadros orçamentários consolidados;
- IV – Anexos dos orçamentos discriminando a receita e a despesa consolidados do município;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.10.24 a 25.06.24

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



V—Quadros, tabelas e demais anexos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

VI – Alterações das Metas Anuais, se houver;

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Órgão orçamentário: é o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade orçamentária: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias.

III - Programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

IV - Ação: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa; referem-se também às transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições e financiamentos, dentre outros; são classificadas como atividades, projetos ou operações especiais.

V - Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;

VI - Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

VII - Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/14 a 25/06/14 *Joana*

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII - Especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, para fins de elaboração da Lei do Orçamento Anual - LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

IX - Grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

X - Créditos orçamentários: conjunto de informações institucionais (órgão, unidade orçamentária), funcional programática (função, sub-função, programa, ação), classificação econômica da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento) e fontes de recursos.

Art. 10. A Lei orçamentária discriminará a despesa no mínimo por: órgão; unidade e subunidade orçamentária; função; sub-função; programa; ação: atividade, projeto e operação especial; categoria econômica; grupo de natureza de despesa; modalidade de aplicação e fontes de recursos.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Parágrafo Único: Os valores estimados no quadro de metas que faz parte integrante à esta Lei, poderão sofrer alterações, caso necessário, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. A estimativa de receita será elaborada com a observância estrita nas normas técnicas legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preço, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 13. Na estimativa das receitas do projeto de Lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária em tramitação na Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/14 a 25/06/14
Flora

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14. A fixação das despesas deverá adotar metodologia compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária destinará em suas unidades e subunidades orçamentárias as dotações específicas para a execução dos objetivos, metas e ações do município constantes do **Anexo IV– Ações de Caráter Geral**.

Art. 16. Na programação de investimentos em obras, considerando os recursos disponíveis, a Administração Pública observará o seguinte:

I – os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II – os novos projetos serão programados se:

- a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- b) não impliquem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 17. A Lei orçamentária conterà, além da estimativa da receita e da fixação da despesa, a autorização para abertura de créditos adicionais nos termos estabelecidos nesta Lei e autorização para contratação de operações de crédito nos termos da Constituição Federal; Resoluções do Senado Federal e Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 18. Os projetos de Leis relativos aos créditos adicionais serão apresentados em conformidade com a Constituição Federal, com os artigos 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e para atendimento do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique.

§ 2º A própria Lei que instituir o crédito especial poderá trazer no seu texto a autorização para suplementação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
de Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º Ao se utilizar a anulação de dotações para abertura de créditos adicionais a Lei autorizativa e os decretos de abertura deverão conter as dotações que serão anuladas, obedecidas a compatibilidade entre as fontes de recursos.

§ 4º Na abertura dos créditos adicionais deverá ser obedecida a compatibilidade entre as fontes de recursos, bem como a origem e destinação dos mesmos nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 5º O superávit financeiro ou excesso de arrecadação para abertura de créditos será apurado de forma segregada por objeto, nos termos do parágrafo único do art. 8º e inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, inclusive quando envolver dotações de fundos que detenham recursos totalmente vinculados a uma finalidade específica nos termos da Lei que o instituir.

§ 6º Os valores recebidos de outros entes federados por meio de convênio, instrumentos congêneres, bem como as transferências fundo a fundo não previstos ou subestimados no orçamento serão considerados como excesso de arrecadação no exercício em que forem recebidos ou superávit financeiro quando repassados de um exercício para o outro e servirão de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 7º As fontes de recursos remanescentes do exercício anterior, que correspondem ao superávit financeiro, desde que não comprometidas e devidamente amparadas por autorização legal, podem ser utilizadas no exercício em curso para abertura de créditos suplementares e especiais, obedecendo-se à classificação padronizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 8º A Lei Orçamentária poderá prever a desvinculação de receitas nos termos do art. 76-B do ADCT da Constituição Federal e legislação municipal.

Art. 19. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares, até determinado limite em valor percentual sobre os respectivos orçamentos.

§1º A inclusão de fontes de recursos nas dotações orçamentárias será realizada mediante abertura de crédito suplementar nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, com especificação dos valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/18 a 25/06/18
flora

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Para os créditos suplementares autorizados em Lei específica, o respectivo valor não impactará no limite percentual previsto na Lei Orçamentária.

§3º O Poder Legislativo poderá, no mesmo percentual disposto na Lei Orçamentária para 2025, proceder abertura de créditos adicionais suplementares, podendo para tanto, suplementar as dotações de seu orçamento por ato próprio, mediante anulação de dotação total ou parcial de dotações orçamentárias próprias, devendo encaminhar imediatamente ao Executivo Municipal o ato para a elaboração do Decreto respectivo.

§4º O Poder Executivo também poderá efetuar operações de crédito, inclusive aquelas por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no § 8º do art. 165 c/c inciso III do art. 167 da Constituição Federal e nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no respectivo Plano Plurianual.

§ 1º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou nos créditos adicionais.

§ 2º O decreto mencionado no *caput* deste artigo deverá detalhar cada uma das realocações orçamentárias.

Art. 21. Nos termos do art. 10 desta Lei, sendo a Lei Orçamentária detalhada até a “modalidade de aplicação”, e não havendo alteração do valor original da atividade ou projeto, a inclusão de novo elemento de despesa, ou a alteração de valores entre os elementos, não configura abertura de crédito adicional, necessitando apenas de formalização desta alteração por meio de decreto para fins de controle gerencial.

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/14 a 25/06/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
e Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22. Não havendo acréscimo de valores no crédito orçamentário, poderá ser realizada, mediante decreto, a alteração da fonte de recursos, quando a fonte prevista no orçamento for incompatível com o objeto do gasto ou com a origem do recurso.

CAPÍTULO VI

DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 23. A programação da despesa do Legislativo Municipal será elaborada de forma discriminada, detalhado por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, observando-se a estrutura organizacional atual.

Art. 24. O total da despesa do Legislativo Municipal será incorporado ao orçamento do município e elaborado conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano de Metas aprovado pela Câmara Municipal, observadas as normas da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 2000, mantendo-se o equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 25. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 26. Na programação de investimento em obras e aquisição de bem patrimonial pelo Legislativo, considerando os recursos financeiros disponíveis, deverá ser observado o disposto no art. 16 desta Lei.

Art. 27. A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos a remuneração dos servidores e o subsídio dos vereadores, não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de agosto de 2024, seus respectivos planos de metas, para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24
Jouma

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
& Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no art. 169 da Constituição Federal de 1988, alterações de planos de carreira, as admissões, demissões e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101, de 2000; e,

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior e ainda ao limite previsto nos incisos e parágrafos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 29. A Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da Lei orçamentária, estabelecerá através de Resolução, o cronograma mensal do repasse financeiro necessário ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias constantes do respectivo orçamento.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária garantirá recursos destinados ao pagamento do serviço da dívida municipal, provendo sua sustentabilidade e evitando-se as sanções estabelecidas na Constituição Federal de 1988, compreendendo:

I - parcelamento de dívida com o BDMG;

§1º. Os parcelamentos relacionados no *caput* do artigo obedecerão às normas estabelecidas em seus contratos específicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24
Joviana

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
e Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. Caso a dívida de parcelamento com o BDMG seja quitada até a elaboração da Lei Orçamentária Anual, não haverá necessidade de incluir dotação orçamentária específica para este fim, uma vez que o município não dispõe de outros parcelamentos.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32. A despesa com pessoal do Poder Executivo obedecerá às disposições e vedações estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e dos arts. 18a 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e garantirá recursos para ações voltadas para o servidor público municipal nos termos do **Anexo V– Ações Relativas ao Servidor Público.**

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projetos de Lei de alterações que objetivem o aprimoramento da política tributária.

Art. 34. Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão implementadas as ações constantes do **Anexo VI– Ações Relativas a Legislação Tributária.**

Art. 35. A administração municipal executará as ações necessárias objetivando a cobrança da dívida ativa tributária e não tributária através da cobrança administrativa, cartorial e judicial.

Parágrafo único. Serão cancelados os débitos de natureza tributária cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos da cobrança cartorial e judicial.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual resulte a renúncia de receita só poderão ser efetivados consoante o disposto no caput e parágrafos do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/06/14 a 25/06/14
Flora

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
de Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 37. Não será aprovado projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A Lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO X

DA TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Art. 38. A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas nos termos do inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º As Leis que estabelecem os instrumentos de planejamento e seus anexos, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal serão enviados aos órgãos de fiscalização e controle, bem como publicados, inclusive na internet, na forma e prazos estabelecidos na Lei Federal n.º 9.755 de 16 de dezembro de 1998; Lei Complementar n.º 101, de 2000; Normativas do TCU e TCEMG e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 3º Todas as informações relativas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e execução orçamentária são de livre acesso ao cidadão, devendo ser disponibilizadas nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 e legislação municipal sobre transparência na gestão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 28/06/14 a 25/06/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
de Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º Nos casos de obrigatoriedade de adoção de medidas sanitárias restritivas em razão de emergência de saúde pública de nível municipal, estadual, nacional e/ou internacional, as audiências públicas serão realizadas de forma virtual.

Art. 39. As dotações orçamentárias referentes a despesas com publicação de fatos e atos administrativos deverá observar o disposto no § 1º art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO XI

DO REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS

Art. 40. A previsão na Lei orçamentária para concessão de subvenção, contribuição e auxílio financeiro para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, será efetuada conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios, contribuições e transferência para as entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos desde que:

- I – possuam atendimento direto e gratuito ao público, e voltado para ações de saúde e educação;
- II – sejam voltadas para as ações de assistência social comunitária, produtores rurais, culturais, turísticas, geração de emprego e renda; e de apoio à prática de esporte, recreação e lazer; e
- III – sejam consideradas entidades multigovernamentais e associativas.

Art. 42. Os programas orçamentários pertinentes a transferências de recursos e a concessão de benefícios a pessoas físicas e jurídicas serão efetuadas através de Leis municipais específicas devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Art. 43. Objetivando a manutenção de ações de interesse público, o município poderá firmar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres para propor parceria com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, desde que as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24
Pessoa


Nazareno
Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

dotações orçamentárias para a contrapartida do município sejam previstas na proposta orçamentária ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Na hipótese de realização de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil, não será necessária Lei autorizativa específica de que trata o artigo anterior, mas tão somente atendimento às normas da Lei Federal n.º 13.019, de 13 de julho de 2014.

Art. 44. O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja de interesse público e não comprometa as metas estabelecidas pela administração pública municipal e, seja efetivado através de convênio, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A proposta orçamentária do Município deverá ser encaminhada ao Legislativo Municipal para a sua apreciação até 03(três) meses antes do encerramento do exercício de 2024, e a mesma deverá ser devolvida para a sua sanção até o término da sessão legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a incluir novas ações, da presente data, até a data limite de envio da proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 46. Se o Poder Executivo não encaminhar a proposta orçamentária no prazo disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo considerará como proposta para o exercício de 2025 a Lei de Orçamento vigente em 2024, nos termos do art. 32 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 47. A proposta orçamentária conterà dotação para a “Reserva de Contingência” no percentual mínimo de 0,50 % (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para atender os passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Havendo certeza da inexistência de passivos contingentes e outros eventos fiscais a pagar no exercício, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como origem para abertura de créditos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24
Flora

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 48. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

- I – assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- II – manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos 3 (três) exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 49. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º Após a adoção das medidas legais, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

§ 2º Excetuam-se da limitação de empenho, as despesas relativas à:

- I – remuneração dos servidores, exceto hora-extra,
- II – serviços da dívida pública;
- III – precatórios judiciais;
- IV – aplicação de recursos nos limites mínimos estabelecidos em lei, para saúde e educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18.06.14 a 25.06.14
Flávia

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
& Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 50. Ao Controle Interno e Setor de Planejamento do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata este artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e serão submetidas à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações legais pertinentes.

Art. 52. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, atualizado até a data de expedição do ofício Judicial requisitando o pagamento, seja igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, conforme Lei Municipal 2.090, de 03 de outubro de 2023.

Art. 53. Não será aprovado projeto de Lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos nos termos do art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas irrelevantes de que trata o artigo anterior, as despesas destinadas ao serviço da dívida e o reajustamento de remuneração de pessoal estabelecida no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 não necessitam de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do § 3º do art. 16 e § 6º do art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24
Journ

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 54. A Lei orçamentária garantirá recursos para empenho e pagamento de diárias de viagens para prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários e servidores públicos municipais na conformidade com os atos administrativos dos respectivos poderes.

Art. 55. Na execução orçamentária de 2025 poderá ser mantido nos termos do art. 68 da Lei Federal 4.320/1964, o Fundo Rotativo de Caixa instituído através de Lei específica.

Art. 56. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, a elaboração e coordenação da proposta orçamentária do Município.

Art. 57. A proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo deverá prever o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2023 para atendimento às emendas individuais dos Vereadores, nos termos do art. 108-A da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas deverão ser compatíveis com as ações inseridas nos instrumentos de planejamento e serão encaminhadas ao Executivo até 15 de agosto de 2024 para inclusão na proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 2º As emendas individuais serão distribuídas nas Unidades Orçamentárias correspondentes com identificação específica nos projetos e atividades, obedecido o dispositivo contido no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de junho de 2024.

José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
de Minas

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-ING

PROGRAMA : 0001 DESPESA DE ORDEM JURIDICA
OBJETIVO : DESPESA DE ORDEM JURIDICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
JURÍDI	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSORIA	UN	1
JURÍDI	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	SENTENÇAS	UN	1

PROGRAMA : 0002 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
OBJETIVO : SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
GABINE	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULO, E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENT	3
GABINE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADES MANTIDAS	MESES	12
GABINE	PAGAMENTO DE SUSÍDIO DO PREFEITO	SUBSÍDIO	MESES	13
GABINE	PAGAMENTO DE SUSÍDIO DO VICE PREFEITO	SUBSÍDIO	MESES	13
GABINE	DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS	DIVULGAÇÕES DIVERSAS	PUBLICAÇÃO	6
OUVIDO	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0003 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL
OBJETIVO : ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.A.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR, PROSSEGUIMENTO DAS AÇÕES DA REURB-S	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	2
S.M.A.	PARCERIA COM OSC PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	PARCERIA MANTIDA	UN	1
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3
S.M.A.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UN	1
S.M.A.	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS.	PRÉDIOS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	UN	2
S.M.A.	PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONGÊNERES	PARCERIAS MANTIDAS	UN	6
S.M.A.	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE NAZARENO	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	0
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	3
S.M.F.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A SEC. M. DE FAZENDA.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	3
S.M.O.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO(A) SEC. M. OBRAS E MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.O.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE OBRAS	SUBSÍDIO	MESES	12
S.M.O.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA SERVIDORES M.	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIDADE	400
S.M.A.	ILUMINAÇÃO DECORATIVA, INCLUSIVE NATALINA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBSÍDIO MANTIDO	UNIDADE	13
S.M.A.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO M.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

no período 18.06.24 a 25.06.24
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0004 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PARCERIA COM ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E CONGÊNERES	PARCERIAS MANTIDAS	UN	8
S.M.A.	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DE NAZARENO	PRÉDIO REVITALIZADO	UN	0
S.M.F.	RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE CONVÊNIOS	SALDOS RESTITUIDOS	UN	1

PROGRAMA : 0005 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MATERIAIS, SERVIÇOS, DIARIAS, PASSAGENS RESTITUIÇÕES, PESSOAL E ENCARGOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.F.	SUBSIDIO DO(A) SECRETÁRIO(A) M. DE FAZENDA	SUBSIDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	IMPLANTAÇÃO DE WIFI ACESSO INTERNET MÓVEL NA ZONA URBANA, POVOADOS, DISTRITO E ÁREA RURAL	INTERNET MÓVEL IMPLANTADA	UNIDADE	4

PROGRAMA : 0006 MAC/FAE

OBJETIVO : MAC/FAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	FORTEALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO À POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MANTIDO E FORTALECIDO	UN	2

PROGRAMA : 0007 POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CONVENIO COM A POLÍCIA CIVIL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	CONVÊNIO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0008 POLICIAMENTO MILITAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	CONVÊNIO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0009 PREVIDENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS(INSS)

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
OBRIG.	DESPESAS COM ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PATRONAL MANTIDO	MESES	204
S.M.M.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E UTC DE LIXO	PATRONAL MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0010 PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PREVIDÊNCIA MANTIDA	UN	13

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.06.24 a 25.06.24 *Flora*

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
0011	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR	CESTAS DISTRIBUIDAS	CESTAS	4500
0011	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA INCLUSIVE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIDORES	UNIFORMES DISTRIBUIDOS	UNIFORMES	20
0011	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS FUNCIONÁRIOS CONF. LEI M.	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	MESES	12
0011	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO.	PROFISSIONAIS CAPACITADOS	PROFISSION	78
0011	RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	CESTAS	UNIDADE	1
0011	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTE DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE			
0011	CONCESSÃO DE CESTA NATALINA CONFORME LEI M. 1936/2021			

PROGRAMA : 0013 TRANSPORTES EM GERAL

OBJETIVO : TRANSPORTE EM GERAL

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
0013	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DE TRANSPORTE GRATUITO PARA PESSOAS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZARENO COM O OBJETIVO DE GARANTIR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, BANCÁRIO E DEMAIS DEMAND	PROGRAMA INCLUIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0015 CONTROLADORIA

OBJETIVO : EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO E ATUAR EM TODA AREA DO MUNICÍPIO NO INÍCIO, MEIO E FIM

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
0015	CONTRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO M.	INVESTIMENTOS	UN	1
0015	CONTRO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO M.	ATIVIDADE MANTIDA	MESES	12

PROGRAMA : 0016 CADASTROS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO : MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
0016	MANUTENÇÃO GERAL DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE GUIAS E FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS PÚBLICAS	CADASTRO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0018 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO : PARCELAMENTOS EM GERAL


PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
0018	JUROS SOBRE DIVIDA DE CONTRATOS	JUROS CONTRATADOS	PARCELAS	12
0018	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS/PARCELAMENTOS CONTRATADOS	PARCELAMENTOS AMORTIZADOS	12	6

PROGRAMA : 0019 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : COMPÔE DA NECESSIDADE DE ADQUIR MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, E OUTROS PARA O BOM DESEMPENHO DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
0019	INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA MELHORIA E OFERENDO QUALIDADE NO SERVIÇO URBANÍSTICO.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	3

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24 

PROGRAMA : 0021 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
OBJETIVO : MELHORIA DAS VIAS URBANAS PARA ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE NAZARENO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, OBRAS DE MELHORIA, AMPLIAÇÃO CALÇADAS, TRAVESSIAS QUE ATENDAM QUESITOS DE ACESSIBILIDADE ABRIGOS ÁREAS REVITALIZADAS DE PASSAGEIROS, REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANA E RURAL MELHORIA E COBERTURA ALMOXARIF		UNIDADES	1
S.M.A.	CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA DO CONTORNO	OBRA EXECUTADA	UNIDADE	0
S.M.O.	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E APOIO TÉCNICO, LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO BÁS)	PROJETOS	SERVIÇOS	0
S.M.S.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.S.	INVESTIMENTOS NO SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.O.	INVESTIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, DESAPROPRIAÇÃO, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS PARA DIVERSAS FINALIDADES DO SETOR DE OBRAS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0022 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
OBJETIVO : MANTER O MEIO AMBIENTE CONSERVADO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.M.	ELABORAR, IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS GESTÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORIA GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	12
S.M.M.	INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE; DA U.T.C. DE LIXO E ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS E DEMAIS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.M.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) DE MEIO AMBIENTE	SUBSÍDIO	MESES	0
S.M.M.	DESPESAS RELACIONADAS A SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES.	PODAS	UN	1
S.M.M.	PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO, COM AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS, ÁRVORES, INSUMOS, COMO ADUBOS, INSETICIDAS, FORMICIDAS ETC.	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	20

PROGRAMA : 0023 LIMPEZA PÚBLICA
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DA USINA DE TRIAGEM, RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO COM AMPLIAÇÃO DA COLETA SELETIVA	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.O.	PROMOVER MELHORIAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO INCLUSIVE DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TERRENOS, LIXEIRAS COMU	MELHORIA REALIZADA.	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0024 PARQUES E JARDINS
OBJETIVO : CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	DESENVOLVER AÇÕES CAPAZES DE CONSERVAR E MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DE FORMA A DAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS	PRAÇAS CONSERVADAS	JARDINS	5
S.M.O.	CONSTRUIR, MANTER, AMPLIAR, MODERNIZAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, INCLUSIVE COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REVITALIZAÇÃO DOS MESMOS BEM COMO O PAISAGISMO URBANO.	PRAÇAS REVITALIZADAS	PRAÇAS	4

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.10.2024 a 25.10.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0026 ABSTECIMENTO DE ÁGUA

OBJETIVO : ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES INTEGRADAS NAS REDES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS URBANA E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	OBRAS DE CONSTRUÇÃO MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, POÇOS ARTESIANOS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, GARANTINDO E QUALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	POÇOS E RESERVATÓRIOS CONSTRUÍDOS E AMPLIADOS	UNIDADE	1
S.M.C.	SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NOS POVOADOS, DISTRITO E COMUNIDADES	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0028 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, EQUIPAMENTOS EM GERAL E MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A SECRETARIA M. DE CULTURA INVESTIMENTOS REALIZADOS E TURISMO	PRODUTO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0030 PROMOÇÃO AO TURISMO

OBJETIVO : PROMOÇÃO AO TURISMO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES TURÍSTICAS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS, SINALIZAÇÃO URBANA E RURAL ASSOCIADA	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	1
S.M.C.	APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES TURÍSTICAS, CONFORME CALENDÁRIO	FESTIVIDADES REALIZADAS	EVENTOS	5
FUMTUR	INCENTIVO EM PECÚNIA NO VALOR DE ATÉ R\$ 300,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2024 AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DE CARROS DE BOIS	INCENTIVO MANTIDO	PARTICIP.	0

PROGRAMA : 0031 SERVIÇOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO : SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSÃO DE TV	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.C.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA E RETRANSMISSORA DE TV	TORRE MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0032 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO : DIFUSÃO CULTURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER AÇÕES, EVENTOS, ATIVIDADES CULTURAIS BUSCANDO ATENDIMENTO À DEMANDAS E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	PROGRAMA DE INCENTIVO À BANDA E ORQUESTRA M. QUE TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO A MÚSICOS E CANTORES QUE PARTICIPAM ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA BANDA M. NAZARÉ CONF. LEI M. 1868/2019	INCENTIVO MANTIDO	BENEFICIAR	50
S.M.C.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, DANDO CIÊNCIA DA IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE TURISMO	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE CULTURA E TURISMO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.C.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA A	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	6
S.M.C.	BANDA M. DE NAZARÉ E BANDA EROS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.C.	DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS RELACIONADAS COM A BANDA MUNICIPAL DE NAZARÉ E BANDA EROS INCLUSIVE IMPLEMENTAÇÃO DE	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	1
S.M.C.	AULAS DE MÚSICA			

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período

de 18/06/24 a 25/06/24

S.M.C.	UNIDADE	INVESTIMENTOS IMPLANTADOS	UNIDADE
1	UNIDADES	INVESTIMENTOS IMPLANTADOS	UNIDADE
5	OFICINAS	OFICINAS CRIADAS	OFICINAS
1	PROGRAMA	PROGRAMA	PROGRAMA
2	UNIDADE	CONVÊNIOS MANTIDOS	UNIDADE
2	UNIDADE	BANDA CRIADA	UNIDADE
1	UNIDADE	BANDA CRIADA	UNIDADE
0	UNIDADE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE

PROGRAMA : 0033 CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURA
 OBJETIVO : PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

UN.MEDIDA	META FÍSICA	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
2	UNIDADES	ATIVIDADES MANTIDAS	UNIDADE	META FÍSICA

PROGRAMA : 0034 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT

OBJETIVO : CAPACITAR A CRIANÇA PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FÍSICO E INTELECTUAL

UN.MEDIDA	META FÍSICA	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	UNIDADES	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	META FÍSICA
1	UNIDADES	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	META FÍSICA
1	UNIDADES	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	META FÍSICA

PROGRAMA : 0035 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN

OBJETIVO : ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO COMO O TODO

UN.MEDIDA	META FÍSICA	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	UNIDADES	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	UNIDADES	META FÍSICA
4	UNIDADES	ESTRUTURA MODERNIZADA	UNIDADES	META FÍSICA

PROGRAMA : 0036 APOIO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

UN.MEDIDA	META FÍSICA	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
1	UN	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ATENDIDA	UN	META FÍSICA
12	MESES	SUBSÍDIO	MESES	META FÍSICA
30	INSTRUMENT	MINSTRUMENTOS ADQUIRIDOS	INSTRUMENT	META FÍSICA

FUNDEB PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR E MANTER O A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

S.M.E.	INVESTIMENTOS NA MELHORIA DO IMÓVEL DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO COM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS	UNIDADE	1
S.M.E.	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE EDUCAÇÃO M.	MANUTENÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0037 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
OBJETIVO : ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	PASEP - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	CONTRIBUIÇÃO	MESES	12
S.M.E.	DESPESAS COM PASEP COM RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	PASEP	MESES	12
S.M.E.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - RECEITAS DA EDUCAÇÃO	PASEP	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0038 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE CRIANÇAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE, MANTENDO E MELHORANDO O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE RESIDEM NA ZONA RURAL.	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO	LINHAS	14
S.M.E.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0040 OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE PARCELAMENTOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.	VIAS E TRÁFEGO MANTIDOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0044 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR BEM COMO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E ÔNIBUS PARA O BOM DESEMPENHO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS FÍSICOS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE NO TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE COM AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	INVESTIMENTOS REALIZADOS	EQUIP. VEÍC	3
S.M.E.	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0046 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROMOVER O ORGÃO DO MUNICÍPIO SUPORTE ADMINISTRATIVO INDISPENSÁVEL IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MATERIAIS, UNIFORMES COMPLETO E KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIFORMES DISTRIBUÍDOS	UNIFORMES	850
S.M.E.	MANUTENÇÃO, REFORMA, MELHORIA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, FANFARRA E OUTROS	INSTRUMENTOS MANTIDOS	INSTRUMENT	15

PROGRAMA : 0050 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO : DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS ESC OLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN. MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	MANTER A DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL CAPACITADO E GÊNEROS DE QUALIDADE.	MERENDA DISTRIBUÍDA	REFEIÇÕES	349000

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.06.2024 a 25.06.2024

S.M.E.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL	REFEIÇÕES	250000
--------	--	--	-----------	--------

PROGRAMA : 0052 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL DAR APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	SUBSIDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSIDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.A.	ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS VINCULADAS A PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS OU A REDE MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR ACESSO A UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	95
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCLUSIVE P/DOAÇÃO A PESSOAS COM MOBILIDADE SOCIAL E VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.A.	TRABALHO SOCIAL C/FAMÍLIAS, DE CARÁTER CONTINUADO, C/IA FINALIDADE DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DA FAMÍLIA, CONTRIBUIR NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, SERV.DE CONVIVÊNCIA OFICINAS, CURSOS PROFISSI	PROGRAMAS MANTIDOS	PROGRAMAS	3
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO MANTIDO	CONSELHO	1
S.M.A.	PARCERIAS COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL INCLUSIVE CEBEM	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	CONTRIBUIÇ	12
S.M.A.	PROMOVER, MANTER E GARANTIR A POPULAÇÃO DIREITOS FUNDAMENTAIS PRECONIZADOS NA CF/88 À PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DENTRE ELAS: INCLUSÃO DAS PESSOAS ESPECIAIS, MELHOR IDADE, OFICINAS	PROGRAMAS MANTIDOS	UNIDADE	1
S.M.A.	INCLUSÃO E FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO PARCERIA COM ENTIDADES ASSOCIATIVAS	ENTIDADES	UNIDADE	1
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	OFICINAS CRIADAS	OFICINAS	5
S.M.A.	criação e manutenção de horta social	SERVIÇO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0053 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : MELHOR DESEMPENHO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIANDO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	FORTALECER A ASSISTÊNCIA AO IDOSO DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARCERIA COM O.S.C. COM CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS.	CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	CONTRIBUIÇ	10
S.M.A.	INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, INCLUSIVE DE ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO MANTIDO ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNERAL.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0055 INDICE GESTAO DAS FAMILIAS CRAS

OBJETIVO : PROGRAMA PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL CRAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	MANTER E FORTALECER O CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO MANTIDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0056 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO : ASSISTIR NO TODO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FISICA
S.M.A.	PROPICIAR MEIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO DOS CONSELHOS E FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS AO MELHOR ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE ASSISISTÊNCIA SOCIAL	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	1

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

no período 18/06/24 a 25/06/24
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0059 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

OBJETIVO : PROGRAMA DE PATRIMONIO PÚBLICO PASEP

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP - SAÚDE	CONTRIBUIÇÕES MANTIDAS	MESES	12

PROGRAMA : 0061 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

OBJETIVO : MANTER O CADASTRO DE TODAS AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE FORMA SISTEMÁTICA; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES; REALIZAR ATIVIDADES EM GRUPO; ENCAMINHAR PACIENTES PARA UNIDADES DE REFERÊNCIA; FACILITAR O ACE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	5
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	1
F.M.S.	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL MANTER E CREDENCIAR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NOS PSFS.	PROGRAMA MANTIDO E CREDENCIADO	UN	1
F.M.S.	TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES	PROGRAMA MANTIDO	UN	1
F.M.S.	PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE FORMA CONTÍNUA, INTEGRAL E DE QUALIDADE, RESPONSÁVEL E HUMANIZADA COM VISTAS À REDES DE ATENÇÃO IMPLANTADAS CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E MAC/FAE	PROGRAMA MANTIDO	UN	1
F.M.S.	REABILITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E FUNCIONAL DE PACIENTES COM MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.	PACIENTES ATENDIDOS	UN	120
F.M.S.	FORTALECIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE HOSPITALAR POSSIBILITANDO À POPULAÇÃO ATENDIMENTO DE QUALIDADE OTIMIZANDO A EFICIÊNCIA DO HOSPITAL M.	ATENDIMENTO HOSPITALAR MANTIDO E FORTALECIDO	UN	-1
F.M.S.	MELHORIA DO ATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	EXAMES REALIZADOS	EXAMES	2500
S.M.S.	DOAÇÕES DE PRÓTESES - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PRÓTESES DOADAS	UNIDADE	19
S.M.S.	VACINAÇÃO COMPLEMENTAR - "VACINANDO A MELHOR IDADE"	VACINAÇÃO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0063 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

OBJETIVO : GARANTIR O ABASTECIMENTO CONTÍNUO E REGULAR DE MEDICAMENTOS, ACOMPANHAR E GARANTIR LOGÍSTICA E A PROGRAMAÇÃO DOS MEDICAMENTOS;

HUMANIZAR ATENDIMENTOS AOS PACIENTES, CONTRIBUINDO PARA GARANTIR A I

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	PROMOVER A AQUISIÇÃO, ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E OUTROS RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E EFICAZ, FACILITANDO O ACESSO RÁCI	MEDICAMENTOS	PERCENTUAL	100

PROGRAMA : 0064 VIGILANCIA EM SAÚDE

OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO/ PACIENTE ATRAVÉS DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA REGULAR COM ORIENTAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO, USO DE MEDICAMENTOS E OUTROS E COMO PRINCIPAL OBJETIVO CONTRIBUIR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA NOS SERVIÇOS E PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE SANITÁRIO.	CONTROLE SANITÁRIO	UN	1
F.M.S.	CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS.	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
F.M.S.	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS CONTAGIOSAS	PROGRAMA AMPLIADO	UN	1
F.M.S.	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE RECOLHIMENTO E TRANSPORTE DE ANIMAIS	AÇÃO	AÇÃO	1
S.M.S.	SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARÂMETROS DIVERSOS	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	20

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 28/06/24 a 25/06/24

S.M.M.	POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTROLE POPULACIONAL ÉTICO E HUMANITÁRIO DE CÃES E GATOS, C/ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE IMPLANTADO POR MEIO DE DISPOSITIVO SUBCUTÂNEO (MICROCHIP), VACINAÇÃO E EXAMES LEISHMANIOSE	UNIDADE	2
--------	---	---------	---

PROGRAMA : 0067 INVESTIMENTO NA SAÚDE

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS EM GERAL, APARELHOS EM GERAL, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EM TODA A ÁREA DA SAÚDE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INCLUSIVE COM CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO APROPRIADO PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE NO TAQUARAL E CAHOERINHA	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	UN	1
F.M.S.	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA ÁREA DE SAÚDE	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADQUIRIDOS	UN	2

PROGRAMA : 0068 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

OBJETIVO : INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS NO SETOR DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MANUTENÇÃO EM GERAL PARA MELHOR DESEMPENHO NO SETOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	APERFEIÇOAR ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, PROMOVER ATRAÇÃO NOVOS INVESTIMENTOS GERADORES DE EMPREGO E RENDA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.A.	DISPONIBILIZAR MÁQUINAS E IMPLM. P/ PREPARO TERRA, PLANTIO, TRANSP. INSUMOS PRIORIZANDO PEQUENO PRODUT	INVESTIMENTOS REALIZADOS	INVESTIMEN	2
S.M.A.	PARQUE DE EXPOSIÇÕES, GALPÕES, SILOS, TERREIRO DE CAFÉ, PROGRAMA "CRESCA MAIS PRODUTOR"	SERVIÇOS E EVENTOS	SERV.EVENT	3
S.M.A.	MANUTENÇÃO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, ORGANIZAR E COORDENAR EVENTOS AGROPECUÁRIOS A ESTIMULAR A COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS E PRODUTOS E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE SOLO, INSUMO APOIO PRODUTOR	PARCERIAS MANTIDAS	UNIDADE	3
S.M.A.	PARCERIAS COM O ESTADO, EMATER E O.S.C. PARA O ICENTIVO E FOMENTO AGROPECUÁRIO.	ESTRADAS MANTIDAS	UNIDADE	60
S.M.A.	PROMOVER MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS VISANDO FACILITAR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E AINDA CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CAPTAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENXURRADAS NAS ESTR	EVENTOS	EVENTOS	1
S.M.A.	APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO COM REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	3
S.M.A.	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, TRATORES, MÁQUINAS, INCLUSIVE BALANÇAS E APARELHOS VETERINÁRIOS PARA MAIOR APOIO AO PRODUTOR RURAL.	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	2
S.M.A.	INVESTIMENTOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS, INCLUSIVE A IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ASFALTO E AQUISIÇÃO DE BRITADOR.	PROGRAMA	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0069 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO : EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS E MANUTENÇÃO PARA MELHOR ACESSO DA POPULAÇÃO ESTRADAS VICINAIS PARA O MUNICÍPIO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, CONSTRUÇÃO REFORMA DE PONTES, MATABURROS, GALPÕES, AVENIDA CONTORNO, AQUISIÇÃO IMÓVEIS E OUTROS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS A OTIMIZAR O ESCOAMENTO PRODUÇÃO E TRÂNSITO USUÁRIOS	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0071 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL

OBJETIVO : MÓVEIS, MÁQUINAS, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA MELHOR APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.G.	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS INVESTIMENTOS	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENT	1
S.M.P.	SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	SUBSÍDIO MANTIDO	MESES	12
S.M.P.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA : 0075	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		
OBJETIVO :	GARANTIR O MELHOR TRABALHO PARA O ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COM DIVERSOS CAMPEONATOS E OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHOR SERVIR A POPULAÇÃO		
S.T.A.	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	2
S.M.A.	DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E PRAÇAS NA ZONA RURAL.	UN	1
S.M.E.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) ESPORTES E LAZER	MESES	12
S.M.E.	PROMOVER E GARANTIR A POPULAÇÃO ACESSO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NAS DIVERSAS MODALIDADES DE FORMA DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE COM MANUTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS INCLUSIVE CAMINHADAS ECOLÓGICAS	ATIVIDADES	9
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS, ESTÁDIOS E DE ESPAÇOS DESTINADOS A PRÁTICAS ESPORTIVAS. INCLUSIVE PARA MINIGOLF E ACADEMIAS AO AR LIVRE	UNIDADE	2
S.M.E.	OPORTUNIZAR AOS ATLETAS LOCAIS, TREINAMENTOS ESPORTIVOS SISTEMATIZADO E ORIENTADO BEM COMO PROMOVER APOIO INSTITUCIONAL E FINANCIÁRIO P/ DESPESAS VIAGENS EM ÂMBITO REGIONAL, ESTADUAL, NACIONAL E INTERNACIONAL	UNIDADE	40
S.M.E.	PROMOVER O INTERCÂMBIO DESPORTIVO E SOCIAL COM REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS EM GERAL, INCLUSIVE APOIO A RUA DO LAZER	EVENTOS	8
S.M.E.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS DANDO MAIOR APOIO AO ESPORTE M.	CONTRIBUIC	3
OFICIN	criação de oficinas com contratação de instrutores/professores para diversos setores administrativos.	OFICINAS	5
S.C.T.	MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO NA COPA AMVER DE FUTEBOL	UNIDADE	1
S.M.E.	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SADA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO, MAIS PRECISAMENTE NA MODALIDADE VOLEI.	UNIDADE	1

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA : 0079	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
OBJETIVO :	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
D.E.A.	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA TODAS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS	UNIDADE	10

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA : 0084	SEGURANÇA PÚBLICA		
OBJETIVO :	SERVIÇOS DE CAMARAS DE VÍDEO NO MUNICÍPIO DE NAZARENO		
S.M.A.	INVESTIMENTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DRONES EQUIPADOS COM CÂMERAS, REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO PRÉDIO REFORMADO DO PRÉDIO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR CONFORME CONVÊNIO	UN	1

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA : 0085	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO		
OBJETIVO :	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO		
S.M.A.	SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO M.	SISTEMA	1

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
PROGRAMA : 0086	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
OBJETIVO :	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO		
S.M.O.	MANUTENÇÃO DE REPASSE AO CIGEDAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	TONELADAS	1750

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0087 ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL

OBJETIVO : RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO CIGEDAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	EXPANSÃO E MELHORIAS EM REDES, POSTES, E LUMINÁRIAS PÚBLICAS, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS EM LED, DE MANEIRA A PROMOVER MAIOR SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS E USUÁRIOS	ILUMINAÇÃO AMPLIADA E MELHORADA	REDE ILUMI	4
S.M.O.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.O.	CUSTO FIXO PARA SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA CONFORME CONTRATO DE RATEIO COM O CIGEDAS	SERVIÇO MANTIDO	MESES	12
S.M.O.	SERVIÇOS DE EXTENSÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.	REDE MANTIDA	REDE	12
S.M.O.	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	CONSÓRCIO MANTIDO	PONTOS	6

PROGRAMA : 0100 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIO

OBJETIVO : PESSOAL, MATERIAIS SERVIÇOS EM GERAL ETC

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANTER O TRANSPORTE PARA ALUNOS CUJO NÍVEL NÃO SEJA OFERTADO NO MUNICÍPIO CONFORME PME	ALUNOS ATENDIDOS	UN	190

PROGRAMA : 0104 CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO : CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE INVESTIMENTO DO CIGEDAS	PARTICIPAÇÃO DE RATEIO	RATEIO	1
S.M.O.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CIGEDAS	RATEIO MANTIDO	RATEIO/CON	12

PROGRAMA : 0112 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO : ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.S.	CUSTEAR DESPESAS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	AGENTES CREDENCIADOS	EQUIPES	4
S.M.S.	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	REMUNERAÇÃO	MESES	24

PROGRAMA : 0116 GESTÃO AMBIENTAL

OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUOS DE LIXO CISVER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
F.M.M.	ELABORAR,IMPLEMENTAR INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A GESTÃO AMBIENTAL.PRESERVAÇÃO RECURSOS NATURAIS,DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,CONSERVAÇÃO,RECUPERAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA E MELHORAR GESTÃO ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0190 ELEVAR O NÍVEL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

OBJETIVO : DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.I.	INVESTIMENTOS PARA MELHORIA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA ATENDIDA	UN	3

PROGRAMA : 0191 ESTAGIARIOS NA CULTURA

OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA CULTURA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

ESTAGI MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	2
----------------------------------	----	---

PROGRAMA : 0192 ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
OBJETIVO : ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIOS MANTIDOS	UN	3

PROGRAMA : 0199 ASSIST. DA SAÚDE DA CRIANÇA EM RISCO CASA LAR
OBJETIVO : ASSISTENCIA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLECENTE EM RISCO CASA LAR

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A. REPASSE DE RECURSO AO CISVER COM DESTINAÇÃO A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RISCO (CASA LAR)	REPASSE MANTIDO	CONTRIBUIÇ	12

PROGRAMA : 0224 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOC ASSISTEN
OBJETIVO : TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÕES ASSISTENCIAIS

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A. FORTALECER A ASSISTÊNCIA A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARCERIA COM O.S.C. COM CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS.	CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS	CONTRIBUIÇ	11

PROGRAMA : 0227 EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL
OBJETIVO : MANUTENÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S. MANUTENÇÃO PROJ.EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.	PROJETO MANTIDO	UN	1

PROGRAMA : 0228 MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN
OBJETIVO : MANUT FESTIVIDADES CONFORME CALENDARIO MUN

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C. APOIAR AS MÚLTIPLAS ATIVIDADES; PROGRAMAS, AÇÕES, EVENTOS, OFICINAS, EXPOSIÇÕES E FESTIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO. FUMTUR PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA VENCEDORES CATEGORIAS EVENTO DENOMINADO "FESTIVAL DE MÚSICA DE NAZARENO-FESTINAZA" CONSTANTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS,ARTÍSTICOS,FESTIVOS; CONF.LEI 2088/2023	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PREMIAÇÕES MANTIDAS	UNIDADE UNIDADE	10 1

PROGRAMA : 0229 DEFESA CIVIL
OBJETIVO : DEFESA CIVIL

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
GABINE INVESTIMENTO PARA O FUNDO M. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	INVESTIMENTO	UN	1
GABINE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	1
GABINE PARCERIA COM OSC PARA DEFESA CIVIL	PARCERIA MANTIDA	UN	1

PROGRAMA : 0231 PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANAN
OBJETIVO : PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS E MANANCAIS

AÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O. MELHORAR A GESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NOS ESPAÇOS NATURAIS NASCENTES PROTEGIDAS INCLUSIVE COM RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES	NASCENTES PROTEGIDAS	UNIDADE	2

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0232 MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO CIGEDAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PONTOS I.P	180

PROGRAMA : 0236 CONST. CENTRO ESPECIAL MÉDICA E REABIL-FISIOT

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CRIAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, COM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA EM ESPAÇO FÍSICO	CENTRO CRIADO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0237 CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM

OBJETIVO : CRIAÇÃO PROGRAMA RESPIRE BEM

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	IMPLANTAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA ATENDIMENTO JUNTO À ESF ITINERANTE, CRIAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, PROGRAMAS "RESPIRE BEM" FISIOTERAPIA DOMICILIAR	PROGRAMAS IMPLANTADOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0238 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECIFICAM

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À COVID COMO TESTES, VACINAS, EPI'S, MÁSCARAS, ÁLCOOL GEL, ETC.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À COVID COMO TESTES, VACINAS, EPI'S, MÁSCARAS, ÁLCOOL GEL, ETC.	MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0239 PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

OBJETIVO : PROJETO CONTRA INCÊNDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.E.	IMPLANTAR SISTEMA DE SEGURANÇA E CRIAÇÃO DE PROJETO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS	PROJETO IMPLANTADO	ESCOLAS	0

PROGRAMA : 0241 PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHO

OBJETIVO : PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS;

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE REFORMA DE CASAS REALIZANDO MELHORIAS HABITACIONAIS E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA REND/MORADIAS CONSTRUIDAS E REFORMADAS	MORADIAS	MORADIAS	40
S.M.S.	PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIAL DENOMINADO "BEM MORAR"	PROGRAMA	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0242 MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTUISO

OBJETIVO : ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA EM GERAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CENTRO MULTUISO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO MANTIDO	UN	1
S.M.C.	INVESTIMENTO NA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE APOIO CULTURAL E SOCIAL E CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTUISO NAS COMUNIDADES E POVOADOS	CENTRO CONSTRUIDO E MANTIDO	UNIDADE	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

Affixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.06.24 a 25.06.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0243 IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OBJETIVO : APOIO E INCENTIVO A ESTUDANTES COM IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM DIVERSAS ÁREAS

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.A. IMPLANTAÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS EM DIVERSAS ÁREAS.

PROGRAMA : 0244 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. M. DE FAZENDA

OBJETIVO : MELHOR ATENDIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.F. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. M. DE FAZENDA

PROGRAMA : 0245 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

OBJETIVO : GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.S. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA M. DE SAÚDE

S.M.S. SUBSÍDIO DO (A) SECRETÁRIO (A) M. DE SAÚDE

F.M.S. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ÁREA DE SAÚDE M. INCLUSIVE IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO SANITÁRIO

F.M.S. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADES TERAPÊUTICAS

F.M.S. DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES SETOR DE SAÚDE

F.M.S. TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMÍLIO COM TRANSPORTES INTERMUNICIPAL DE PACIENTES

S.M.S. MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DO SETOR DE SAÚDE M.

PROGRAMA : 0246 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

OBJETIVO : PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

AÇÃO DESCRIÇÃO

F.M.S. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

F.M.S. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

S.M.O. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIGEDAS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO

F.M.S. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

F.M.S. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

S.M.M. REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PMSB - PLANO M. DE SANEAMENTO BÁSICO ATRAVÉS DO CIGEDAS

PROGRAMA : 0247 MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO

OBJETIVO : MELHORIA DO ENSINO E EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ADAPTAÇÕES INSERIDAS ATRAVÉS DA LEI 14113/2020

AÇÃO DESCRIÇÃO

S.M.E. PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, REGISTRAR E DIVULGAR A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS FRENTE DE ATUAÇÃO DA REDE M. DE ENSINO EM ATENDIMENTO A META "5" E "16" DO PNE

S.M.E. CEMEI - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DEMAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.

S.M.E. AMPLIAR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DE CENTRO DE INFANTIL, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU ESTRUTURA MODERNIZADA

PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS CONF. META "2" DO PNE

SH3 Sistemas

Impresso por: JOÃO LUIZ ANDRADE SILVA

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LDO 2025

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.06.24 a 25.06.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

S.M.E.	PREDIO I - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS ENSINO E DE MAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO I DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUJA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	1
S.M.E.	PREDIO II - MANTER A EDUCAÇÃO EM PLENO FUNCIONAMENTO COM ATENDIMENTO A ALUNOS ACIMA DE 6 ANOS MATRICULADOS NA REDE M. DE ENSINO E DE MAIS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME O P.N.E.	UNIDADES ESCOLARES MANTIDAS	1
S.M.E.	CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO II DA ESCOLA M. DR. WALFRIDO S.M. GUJA, ADEQUANDO AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO E ADQUIRIR VEÍCULOS, EQUIPAMENTO	ESTRUTURA MODERNIZADA	1
FUNDEB	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM DECORRÊNCIA DO EFETIVO EXERCÍCIO EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO MANTIDA INTEGRANTES DA ESTRUTURA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO CONFORME LEI 14.113/2020 E PNE	MESES	24
S.M.E.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DO CEMEI	PRODUTOS ADQUIRIDOS	1
S.M.E.	INVESTIMENTOS NA SEMED, COM REFORMAS, AMPLIAÇÕES, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.	INVESTIMENTOS MANTIDOS	1

PROGRAMA : 0248 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA U

OBJETIVO : MANTER E MELHORAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL ESTABELECEDO UMA ESTRUTURA CAPAZ DE SERVIR AOS OBJETIVOS DO CRECIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	PROMOVER O MAIOR CONJUNTO DE OBRAS E INTERVENÇÕES CAPAZES DE OFERECER AOS MUNICÍPIOS UMA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO M., CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO VIAS PÚBLIC	VIAS ESTRUTURADAS E MANTIDAS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0249 MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M.

OBJETIVO : MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANTER E CONSERVAR O CEMITÉRIO E VELÓRIO M. COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS	CEMITÉRIO MANTIDO E CONSERVADO	UNIDADE	1
S.M.A.	INVESTIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL, COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO.	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0250 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO TRÁFEGO E VIAS URBANAS

OBJETIVO : CONSERVAR, MANTER E APERFEIÇOAR A INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO E REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O BEM ESTAR DOS USUÁRIOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BEM COMO A EXECUÇÃO DE BASE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL, CONSTRUÇÃO VELÓRIO M. DENTRE OUTROS	INFRAESTRUTURA APERFEIÇOADA E MANTIDA	UNIDADE	1
S.M.O.	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, HORIZONTAL, VERTICAL E SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS.	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	10
S.M.O.	INVESTIMENTOS NA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SINALIZAÇÃO URBANA, HORIZONTAL, VERTICAL E SEMÁFOROS EM VIAS PÚBLICAS.	INVESTIMENTOS MANTIDOS	UNIDADE	10
S.M.O.	INVESTIMENTO EM CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO, POVOADOS E COMUNIDADES.	INVESTIMENTO MANTIDO	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0251 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

OBJETIVO : SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO, COM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, REDE PLUVIAL FOSAS SÉPTICAS E SANEAMENTO BÁSICO, NA ZONA URBANA E RURAL, OBJETIVANDO ATENDER A AMPLIAÇÃO NOVAS LIGAÇÕES	REDE MANTIDA	UNIDADE	2
S.M.O.	INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA DE CANALIZAÇÃO DO "CÓRREGO DO CRAVO" TAMBÉM NOMEADO COMO "CORREGO DO ENGENHO" BEM COMO SUA URBANIZAÇÃO	CANALIZAÇÃO EXECUTADA	UN	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/06/24 a 25/06/24

S.M.O. SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL UNIDADE 1

PROGRAMA : 0252 TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR
OBJETIVO : TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CISVER PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE RESÍDUO HOSPITALAR	REPASSE	12

PROGRAMA : 0253 ENFRENTAMENTO COVID-19
OBJETIVO : ENFRENTAMENTO COVID-19

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0254 ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO : ESTAGIÁRIOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
ESTAGI	MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	UN	2

PROGRAMA : 0255 PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVEN
OBJETIVO : PRESERVAÇÃO/MANUTENÇÃO BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS/MANUTENÇÃO MANTIDA ALÉM DE ADAPTÁ-LOS AS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	UNIDADE	2

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.C.	PROMOVER A PRESERVAÇÃO FÍSICA, O ZELO, REVITALIZAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS BENS, PRAÇAS E IMÓVEIS TOMBADOS E INVENTARIADOS/BENS MANTIDOS ALÉM DE ADAPTÁ-LOS AS NECESSIDADES DE ACESSIBILIDADE.	UNIDADE	2

PROGRAMA : 0256 CONVÊNIO COM O TRET/SE
OBJETIVO : CONVÊNIO COM O TRET/SE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O TRET/SE	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0257 OFERTAR CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

OBJETIVO : CAPACITAR OS SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE A POPULAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAPACI	PROMOVER, ESTIMULAR, APOIAR, A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE A POPULAÇÃO	SERVIDORES	74

PROGRAMA : 0258 MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIA E TRANSP.

OBJETIVO : MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO (A) M. DE AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES	MESES	12

PROGRAMA : 0259 BENEFÍCIOS EVENTUAIS VULNERABILIDADE SOCIAL

OBJETIVO : BENEFÍCIOS EVENTUAIS VULNERABILIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18 de 12/24 **a** 25 de 06/24 *Flora*

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL	BENEFÍCIO MANTIDO	UNIDADE	95
PROGRAMA : 0260 MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO SELO DE INSPEÇÃO M. CONSORCIADO				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL IMPLANTADO PARA GERIR E AUXILIAR O MUNICÍPIO COM CONDIÇÕES DE INSPEÇÃO DO SIMC - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO	CONSÓRCIO MANTIDO	CONTRIBUIÇ	12
PROGRAMA : 0261 PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULA				
OBJETIVO : PROGRAMA PRÓ CASTRA - CIGEDAS CONTROLE POPULAÇÃO ANIMAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	PROGRAMA PRÓ CASTRA - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CIGEDAS	PROGRAMA MANTIDO	CASTRAÇÃO	100
PROGRAMA : 0262 CONST.RODOVIÁRIA,SEMAFOROS,COBERTURA JARDIM				
OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA RODOVIÁRIA, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E INSTALAÇÃO DE COBERTURA E/OU BENFEITORIA EM GERAL NO CÍRCULO CENTRAL DO JARDIM NA PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ, OBRAS AV. CONTORNO	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	3
PROGRAMA : 0263 MANUT.ALONGAMENTO PISTA CAMINHADA CICLOVIAS				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO, ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA COM CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.O.	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALONGAMENTO DO TRAJETO DA PISTA DE CAMINHADA	SERVIÇO REALIZADO	UNIDADE	1
S.M.O.	CONSTRUÇÃO DE NOVA PISTA DE CAMINHADA	PISTA CONSTRUIDA	UNIDADE	0
PROGRAMA : 0264 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER				
OBJETIVO : MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CISVER				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	3000
S.M.S.	TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1000
S.M.S.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM VIVER - CISVER	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CASA DE APOIO - CONSÓRCIO CISVER	SERVIÇO MANTIDO	UNIDADE	1
S.M.S.	CONTRATO DE RATEIO DO CISVER	CONTRATO MANTIDO	RATEIO	12
PROGRAMA : 0265 IMPLANTAÇÃO PLANO ASSIST.SAÚDE P/SERVIDORES M				
OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.A.	PROMOVER AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, ANTECIPAÇÃO DA DATA-BASE E PLANO DEPLANO IMPLANTADO	PROGRAMA MANTIDO	SERVIDORES	375

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

PROGRAMA : 0266 APOIO/CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE CANIL PARA APOIO E CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
S.M.S.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE RECOLHIMENTO/ACOLHIMENTO PARA ANIMAIS ABANDONADOS, PARA MELHOR CONTROLE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL.	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIDADE	1

PROGRAMA : 0267 RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO - LC 195

OBJETIVO : LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DENOMINADA LEI PAULO GUS-TAVO QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
D.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO CRIADA	UNIDADE	0
D.M.C.	APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS MUNICÍPIOS PARA GARANTIR AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 195, DE 08/07/2022 E DECRETO FEDERAL N.º 11.525 DE 11/05/20	AÇÃO CRIADA	UNIDADE	0

PROGRAMA : 0601 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA
CAMARA	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS, VIAGENS , REMUNERAÇÃO POR PARCELA UNICA	AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLITICOS	UN	1
CAMARA	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA EXTERNA DOS ATOS DA MESA DIRETORA DA CAMARA DO EXECUTIVO, DOS ORGÃOS DA ADM DIRETA E DOS FUND. MUNICIPAIS	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA EXTERNA	UN	1
CAMARA	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL E TRABALHISTAS	REMUN. DOS SERV. DA CAMARA MUNICIPAL INDEN. TRAB	UN	1
CAMARA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1
CAMARA	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO	UN	1
CAMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	UN	1
CAMARA	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS C/INSTIT. DE PREVIDÊNCIAS	REGULARIZAÇÃO DE DEBITOS C/INSTIT. DE PREVIDÊNCIAS	UN	1
CAMARA	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DA CAMARA MUNICIPAL E TERCEIROS	CONT. PREV. SERV E AGENT. POLIT. E TERCEIROS	UN	1
CAMARA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	UN	1
CAMARA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNICA	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS POR PARCELA UNIC	UN	1
CAMARA	DESPESAS VIAGENS COM VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DA CAMARA EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, E POTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO	DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES	UN	1

PROGRAMA : 0606 PROJETOS DIVERSOS

OBJETIVO : PROJETOS DIVERSOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	UN.MEDIDA	META FÍSICA

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LDO 2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
METAS E PRIORIDADES 2025

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
 no período de 18/06/24 a 25/06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

CAMARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PRA USO EXCLUSIVO DA CAMARA MUNICIPAL	UN	1
CAMARA CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOPREDIO E	UN	1

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO : RESERVA DE CONTINGENCIA

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UN.MEDIDA	META FISICA
RESERV	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA	1

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Affixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/06/24 a 25/06/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025				EXERCÍCIO 2026				EXERCÍCIO 2027			
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB (a / PIB) x100	% RCL (a / RCL) x100	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB (b / PIB) x100	% RCL (b / RCL) x100	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB (c / PIB) x100	% RCL (c / RCL) x100
RECEITA TOTAL	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	103,349	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	103,349	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	95.200.000,00	91.714.836,22	3.173.333,33	100,000	104.500.000,00	97.173.144,88	3.265.625,00	100,000	107.000.000,00	96.136.567,83	3.057.142,85	100,000
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.000.000,00	12.524.084,78	433.333,33	13,655	17.000.000,00	15.808.071,42	531.250,00	16,268	18.000.000,00	16.172.506,74	514.285,71	16,822
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.800.000,00	66.281.310,21	2.293.333,33	72,269	72.500.000,00	67.416.775,15	2.265.625,00	69,378	73.000.000,00	65.588.499,55	2.085.714,14	68,224
DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	13.400.000,00	12.909.441,23	446.666,66	14,076	15.000.000,00	13.948.298,31	468.750,00	14,354	16.000.000,00	14.375.561,55	457.142,85	14,953
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.697.495,19	93.333,33	2,941	3.500.000,00	3.254.602,94	109.375,00	3,349	8.000.000,00	7.187.780,77	228.571,42	7,477
DESPESA TOTAL	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	113,445	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	98.000.000,00	94.412.331,41	3.266.666,66	102,941	108.000.000,00	100.427.747,81	3.375.000,00	113,445	115.000.000,00	103.324.348,61	3.285.714,14	107,477
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	67.650.000,00	65.173.410,40	2.255.000,00	71,061	74.200.000,00	68.997.582,29	2.318.750,00	77,941	77.800.000,00	69.901.168,01	2.222.857,14	72,710
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.800.000,00	29.672.447,01	1.026.666,66	32,353	34.000.000,00	31.616.142,83	1.062.500,00	35,714	37.300.000,00	33.513.027,85	1.065.714,14	34,860
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.850.000,00	35.500.963,39	1.228.333,33	38,708	40.200.000,00	37.381.439,46	1.256.250,00	42,227	40.500.000,00	36.388.140,16	1.157.142,85	37,850
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	30.350.000,00	29.238.921,00	1.011.666,66	31,880	33.800.000,00	31.430.165,52	1.056.250,00	35,504	37.200.000,00	33.423.180,59	1.062.857,14	34,766
PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)	120.000,00	115.606,94	4.000.000,00	0,126	80.000,00	74.390,92	2.500.000,00	0,084	0,00	0,00	0,000	0,000
JUROS, ENC. E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))	120.000,00	115.606,94	4.000.000,00	0,126	80.000,00	74.390,92	2.500.000,00	0,077	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	593.000,00	571.290,94	19.766.666,66	0,623	213.000,00	198.065,84	6.656.250,00	0,204	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24 Nova

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, par. 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVOS CONTINGENTES (CALAMIDADE/PANDEMIAS)	300.000,00	PROVIDÊNCIAS PARA PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00
DÍVIDA JUDICIAIS	100.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	100.000,00
FRUSTAÇÃO DE ARRECADADAÇÃO	800.000,00	REDUÇÃO VALOR DA DESPESA OU LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	800.000,00
TOTAL	1.200.000,00		1.200.000,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

ANEXO IV
AÇÕES DE CARÁTER GERAL

I - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes visando as seguintes parcerias;

- Parceria com OSC credenciada pela SME, para atividades vinculadas à Educação Especial
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMS, para atividades vinculadas à Saúde
- Subvenção para instituição privada que participa do Sistema Único de Saúde
- Parceria com OSC credenciada pela SMAS, para atividades vinculadas à Assistência Social
- Parceria com OSC para fomento ao esporte e lazer
- Parceria com OSC para fomento cultural
- Parceria com OSC para ações culturais ligadas à música
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – TRILHA
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMVER
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMM-MG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – CNM
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMIG
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – AMUSUH
- Manutenção da contribuição para pessoas jurídicas de direito público interno – EMATER
- Parceria com OSC para desenvolvimento comunitário
- Parceria com OSC para fomento agropecuário
- Parceria com OSC para apoio a condenados
- Parceria com OSC para preservação e conservação ambiental

II - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;

III - execução de ações para criação e manutenção de conselhos municipais específicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Añhado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18/06/24 a 25/06/24 *Flavina*

- IV - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;
- V - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;
- VI - execução de ações de interesse público, nos termos da legislação pertinente, que visem a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais;
- VII - execução de ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- VIII - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;
- IX - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;
- X - manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Escolas e creches municipais;
- XI - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS;
- XII - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;
- XIII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER;
- XIV - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XV - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XVI - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;
- XVII - despesas de viagens para motoristas;
- XVIII - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XIX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XX - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XXI - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 19/06/24 a 25/06/24 fls. 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

- XXII - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar”;
- XXIII - manutenção do convênio com o CISVER para execução de demais programas;
- XXIV - manutenção do programa de ativos de iluminação pública prestados via CIGEDAS;
- XXV - criação e manutenção do programa Pro-castra prestados via CIGEDAS;
- XXVI - criação de Fundos Municipais;
- XXVII - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXVIII - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses, pró-teses e vacinas, programa transporte para todos – zona rural, programa análise de solo;
- XXIX - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXX - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXXI - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXXII - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXXIII - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXIV - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- XXXV - alteração da estrutura administrativa da prefeitura;
- XXXVI - realização de tombamentos e inventários turísticos;
- XXXVII - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;
- XXXVIII - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;
- XXXIX - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;



- XL - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;
- XLI - instituição e manutenção de convênios com escolas técnicas e universidades para programas de estágio;
- XLII - construção, reforma e ampliação de prédios públicos;
- XLIII - pavimentação asfáltica em diversas ruas;
- XLIV - pavimentação de estradas vicinais do município;
- XLV - aquisição de equipamentos para as secretarias municipais;
- XLVI - melhoria das instalações físicas pertencentes ao município;
- XLVII - manutenção das estradas, pontes e mata-burros;
- XLVIII - realização de operação tapa-buraco em vias públicas;
- XLIX - Manutenção do incentivo a músicos da banda e orquestra municipal;
- L - Realização de ações diversas relativas à redução ou eliminação do impacto negativo de epidemias e pandemias;
- LI - Apoio técnico e financeiro para a efetiva proteção e recuperação das áreas de preservação permanente, em especial na microbacia do córrego Ananias, manancial responsável pelo abastecimento de água no perímetro urbano;
- LII - Despesas com realização da COPA AMVER de futebol;
- LIII - Canalização do córrego do Cravo/Ananias;
- LIV - Revisão e complementação do Plano M. de Saneamento Básico, inclusive através do CIGEDAS;
- LV - Contratação da empresa SADA para Execução de Ações Esportivas no Município, Mais Preci-samente na Modalidade VOLEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 28/06/24 a 25/06/24



ANEXO V

ações relativas aos servidores públicos municipais

- I - criação de abono, inclusive, se necessário, para cumprimento da aplicação de 70% (setenta por cento) das receitas oriundas no FUNDEB na manutenção dos profissionais da educação;
- II - manutenção da remuneração dos servidores efetivo, comissionado e contratado incluindo adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, progressões, 13º salário e férias, dentre outros direitos previstos no Estatuto, Constituição Federal e outras legislações;
- III - manutenção e revisão do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais;
- IV - manutenção e revisão do plano de carreira do magistério público municipal;
- V - manutenção do piso salarial profissional dos servidores do magistério público municipal;
- VI - contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos de Leis Municipais;
- VII - manutenção do piso para os agentes comunitários de saúde e agentes de combates de endemias nos termos da legislação federal;
- VIII - previsão para pagamento de serviços extraordinários, em caráter excepcional, nas áreas de saúde, coleta de lixo, serviços emergenciais, realização de exposições e eventos, autorizados pelo Executivo Municipal, através de ato administrativo específico;
- IX - garantia da revisão geral anual nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos, sendo a data base o mês de janeiro;
- X - concessão de aumento real de remuneração para servidores ou setores, obedecido o disposto no art. 16 da LC 101/2000, por lei específica;
- XI - previsão para preenchimento de cargos vagos;
- XII - criação de cargos de provimento efetivo para atender necessidade dos setores;



- XIII - criação de cargos de provimento em comissão de para atender necessidade dos setores;
- XIV - criação de cargos para a execução de programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- XV - alteração do quadro de cargos de provimento em comissão;
- XVI - realização de avaliação permanente de servidores os termos da Constituição Federal;
- XVII - reformulação e revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- XVIII - reformulação da estrutura organizacional da Prefeitura;
- XIX - pagamento de encargos sociais;
- XX - aumento de vagas para os cargos necessários aos diversos setores;
- XXI - manutenção do programa de fornecimento de cestas básicas, ou auxílio alimentação e uniformes para os servidores municipais;
- XXII - concessão de auxílio alimentação;
- XXIII - criação de funções de confiança com as respectivas gratificações;
- XXIV - criação de programas instituindo benefícios ao servidor;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 18/06/14 a 25/06/14

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO VI

AÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- I - atualização permanente do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II - atualização do Plano Anual de Fiscalização;
- III - atualização permanente do Cadastro Econômico Municipal;
- IV - reformulação do Código Tributário Municipal;
- V - atualização, controle e fiscalização dos contribuintes municipais do imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- VI - atualização da tabela de cobrança do ITBI;
- VII - atualização permanente da planta de valores;
- VIII - implementação ou reformulação do Código de Vigilância Sanitária;
- IX - reformulação do Código de Postura e Obras;
- X - instituição de contribuição de iluminação pública;
- XI - parcelamento da dívida ativa;
- XII - parcelamento do IPTU;
- XIII - descontos para pagamento à vista do IPTU de ISS e dívida ativa;
- XIV - manutenção de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços para arrecadação do ISS;
- XV - implementação de ações para fiscalizar o ISS das empresas do Simples Nacional;
- XVI - implantação e manutenção do Programa de Educação Fiscal;
- XVII - adoção de medidas tributárias que possam reduzir ou eliminar o impacto negativo causado pelo Coronavírus, caso necessário, tais como: prorrogação de vencimentos de tributos e certidões, parcelamento extraordinário de créditos tributários, concessão de benefícios fiscais, prorrogação de prazos de cumprimento obrigações acessórias junto a Prefeitura, previsão de outras formas de extinção do crédito tributário, tais como compensação, transação e dação em pagamento em bens imóveis, dentre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 18/06/14 a 25/06/14 Joviana

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 18/06/24 a 25/06/24

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2023 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2023 (b)	% PIB	% RCL	% RCL	VALOR (c) = (b-a)	% (C/A)
RECEITA TOTAL	53.622.835,98	2.681.141,799	67,30	83.271.290,80	2.775.709,693	104,52		29.648.454,82	55,291
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	43.800.000,00	2.190.000,000	54,98	86.870.728,42	2.895.690,947	109,04		43.070.728,42	98,335
DESPESA TOTAL	53.273.460,98	2.663.673,048	66,87	70.342.361,38	2.344.745,379	88,29		17.068.900,40	32,040
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	38.500.000,00	1.925.000,000	48,32	69.075.395,25	2.302.513,175	86,70		30.575.395,25	79,417
RESULTADO PRIMÁRIO (II)	5.300.000,00	265.000.000,00	6,65	17.795.333,17	593.177.772,33	22,34		12.495.333,17	235,761
RESULTADO NOMINAL	5.300.000,00	265.000.000,00	6,65	17.959.873,75	598.662.458,33	22,54		12.659.873,75	238,866
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.500,00	75.000,00	0,00	973.994,19	32.466.473,00	1,22		972.494,19	64.832,946
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISPREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/06/24 a 25/06/24

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
RECEITA TOTAL	34.590.559,22	53.622.835,98	55,022	67.000.000,00	24,947	98.000.000,00	46,269	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	32.741.309,75	43.800.000,00	33,776	69.400.000,00	58,447	98.000.000,00	41,210	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481
DESPESA TOTAL	34.540.559,22	53.273.460,98	54,235	67.000.000,00	25,766	98.000.000,00	46,269	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	31.039.809,75	38.500.000,00	24,034	67.000.000,00	74,026	98.000.000,00	46,269	108.000.000,00	10,204	115.000.000,00	6,481
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	1.701.500,00	5.300.000,00	211,490	2.400.000,00	-54,717	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	1.701.500,00	5.300.000,00	211,490	2.400.000,00	-54,717	120.000,00	-95,000	80.000,00	0,00	0,00	-100,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.500,00	1.500,00	0,000	685.840,08	45,622,672	593.000,00	-13,537	213.000,00	-64,081	0,00	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
RECEITA TOTAL	39.813.733,66	58.341.645,55	46,536	67.000.000,00	14,841	94.412.331,41	40,914	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	37.685.247,52	47.654.400,00	26,454	69.400.000,00	45,632	94.412.331,41	36,041	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884
DESPESA TOTAL	39.756.183,66	57.961.525,55	45,792	67.000.000,00	15,594	94.412.331,41	40,914	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	35.726.821,02	41.888.000,00	17,245	67.000.000,00	59,950	94.412.331,41	40,914	100.427.747,81	6,371	103.324.348,61	2,884
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	1.958.426,50	5.766.400,00	194,440	2.400.000,00	-58,380	0,00	-100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO NOMINAL	1.701.500,00	5.300.000,00	211,490	2.307.692,31	-56,459	115.606,94	-94,990	74.390,92	-35,652	0,00	-100,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.726,50	1.632,00	-5,474	685.840,08	49,646,287	571.290,94	-16,702	198.065,84	-65,330	0,00	-100,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CRC:

CPF:

no período 18/06/24 a 25/06/24
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO/CAPITAL	55.090.252,55	100,000	39.177.955,22	100,000	30.232.544,16	100,000
RESERVAS	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	55.090.252,55	100,000	39.177.955,22	100,000	30.232.544,16	100,000

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

no período 18.06.24 a 30.06.24
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2025

R\$ 1,00

		2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)	
RECEITAS REALIZADAS					
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
		539.200,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
		0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
		539.200,00	0,00	0,00	
TOTAL (I)					
DESPESAS EXECUTADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
		0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					
		0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA					
		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
		0,00	0,00	0,00	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
		0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (II)					
SALDO FINANCEIRO					
		539.200,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) - (II)					

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CRC:

CRC:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
 Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
 no período 28/06/24 a 25/06/24

MUNICÍPIO DE NAZARENO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	FRUSTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	TRIBUTOS / CONTRIBUIÇÃO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	
DIVERSOS			800.000,00	850.000,00	900.000,00
TOTAL			800.000,00	850.000,00	900.000,00

R\$ 1,00

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

MUNICÍPIO DE NAZARENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período 18.06.24 a 25.06.24

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	10.000.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.000.000,00
(-) TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEF	300.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	4.700.000,00
REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA	3.500.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	8.200.000,00
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	350.000,00
IMPACTO DE NOVAS DOCC	7.850.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III-IV)	

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

R\$ 1,00

CPF:

CPF:

CPF:

CRC: